



XII
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS
DESIGUALDADES SOCIAIS
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

REFLEXOS DA PRIVATIZAÇÃO NO ACESSO À ÁGUA EM JAPERI/RJ

Patrícia Finamore Araujo¹; Ana Lucia Britto²

¹ Universidade Federal do Rio de Janeiro, patricia.finamore@yahoo.com.br

² Universidade Federal do Rio de Janeiro, anabrittoster@gmail.com

GT 3: Água, Emergência Climática, Território e Governança

RESUMO

A pesquisa buscou analisar os impactos da privatização do serviço de abastecimento de água no município de Japeri (RJ), sob a perspectiva da acessibilidade econômica das famílias mais pobres. Após a concessão à empresa Águas do Rio, houve um aumento de reclamações relacionadas à instalação compulsória de hidrômetros e a cobranças consideradas abusivas. Por meio de uma pesquisa-ação, conduzida com movimentos sociais e com a Defensoria Pública, foram reveladas práticas comerciais que impedem o acesso das famílias ao serviço. A cobrança de retroativos e de taxas extras resultaram em dívidas expressivas, sendo evidenciada também a dificuldade para o pleito da tarifa social de água. Por fim, foi destacada a necessidade de implementação da Lei nº 14.898/2024, que prevê a concessão automática da tarifa social com base no CadÚnico, o que poderia beneficiar mais da metade da população de Japeri.

Palavras-chave: água; privatização; acessibilidade econômica; endividamento.

Destaques (highlights):

- A privatização dos serviços de água em Japeri acentuou a inacessibilidade econômica entre famílias de baixa renda;
- A cobrança acumulativa da tarifa mínima, de taxas e serviços extras e multas agravaram o endividamento da população;
- Não há transparência na divulgação dos critérios para que o usuário tenha acesso ao benefício da tarifa social;
- A implementação da Lei nº 14.898/2024 poderia ampliar o acesso à tarifa social, mas não solucionaria o passivo de dívidas;

Apoio:



Realização:



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SUSTENTABILIDADE



Financiamento:





XII
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS
DESIGUALDADES SOCIAIS
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

INTRODUÇÃO

A gestão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na Região Metropolitana do Rio de Janeiro passou por uma transição no final de 2021 e início de 2022, com mudança dos prestadores. Antes sob responsabilidade da Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE), empresa estadual de economia mista, os serviços de distribuição de água e esgotamento sanitário passaram a ser operados por três empresas privadas.

Antes da privatização dos serviços, moradores de favelas e de periferias tinham dificuldades com o fornecimento de água, sofrendo com falta de água e intermitências frequentes. Por outro lado, a CEDAE possuía uma política abrangente de atendimento à população mais pobre, notadamente aquela residente em favelas do município do Rio de Janeiro, com a isenção de tarifas. A CEDAE não cobrava e contabilizava esse volume gratuito ofertado como perdas ou como água de serviço. Nos municípios da periferia metropolitana, embora o corte de água por inadimplência ocorresse, era contornado com ligações clandestinas (BRITTO; ARAUJO, 2021).

A entrada de empresas privadas na prestação dos serviços foi noticiada como um avanço positivo com vistas à universalização, haja vista a previsão de investimentos vultuosos em melhorias dos sistemas e a convicção de que estas seriam mais capazes de conduzir políticas contundentes de redução da inadimplência dos usuários e das perdas financeiras e de combate a fraudes. No entanto, pouco destaque foi dado para o impacto das políticas adotadas pelas empresas privadas, que buscam ampliar a cobrança para a recuperação de custos e para pagamento de dividendos a acionistas, na acessibilidade econômica das famílias mais pobres.

As favelas, comunidades urbanas e periferias são os locais onde se concentram as irregularidades no pagamento de contas, seja porque elas não eram efetivamente faturadas ou porque a cobrança era burlada com desvios de água clandestinos. As famílias que residem nestas áreas possuem menor renda do que as das áreas formais e, portanto, uma capacidade reduzida para o pagamento das contas de água. Acrescentar uma despesa obrigatória antes não contabilizada no orçamento destas famílias traz impactos relevantes, podendo impedir o acesso ao serviço de água ou a outros serviços essenciais, e configurando um contexto de inacessibilidade econômica sob a ótica dos direitos humanos (ONU, 2015).

O objetivo desse trabalho foi avaliar, sob a perspectiva da acessibilidade econômica, as práticas comerciais conduzidas pela concessionária privada Águas do Rio voltadas para regularização

Apoio:



Realização:



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SUSTENTABILIDADE



Financiamento:





XII
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS
DESIGUALDADES SOCIAIS
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

do serviço de abastecimento de água e seus impactos na população de Japeri, município da Região Metropolitana do Rio de Janeiro com os menores índices de atendimento de água e com a maior proporção da população abaixo da linha da pobreza.

METODOLOGIA

A pesquisa partiu de uma articulação com movimentos sociais de Japeri, através da Federação das Associações de Moradores Urbanos e Rurais do Município de Japeri (FAMEJA) e com a Defensoria Pública do RJ, construída no âmbito da participação das autoras na Rede de Vigilância Popular em Saúde e Saneamento. A Rede é uma iniciativa que busca desde o período anterior à concessão privada questionar o processo de privatização dos serviços de água e esgoto no Estado do RJ. Nela se reúnem movimentos sociais, associações de moradores, universidades e outras instituições de ensino, bem como organizações não governamentais, que têm pautado denúncias e acompanhado a operação das concessionárias privadas.

Trata-se de uma pesquisa-ação, definida por Thiollent (1988) como “*um tipo de investigação social com base empírica que é concebida e realizada em estreita associação com uma ação ou com a resolução de um problema coletivo no qual os pesquisadores e os participantes representativos da situação ou do problema estão envolvidos de modo cooperativo ou participativo*”. De fato, a pesquisa surgiu a partir de uma demanda da FAMEJA e se deu em parceria com a Defensoria Pública do RJ.

Levantamento de dados

O início da operação das empresas privadas no Estado do RJ foi marcado por muitas reclamações de usuários junto a órgãos de Defesa do Consumidor, como o PROCON, e à Defensoria Pública do RJ, notadamente o Núcleo de Defesa do Consumidor (NUDECON), devido a questões relativas a irregularidades nas instalações de hidrômetros e cobranças de serviços vistas como abusivas pela população.

Em setembro de 2024, a Defensoria Pública realizou visita técnica no Município de Japeri, que foi intermediada por morador representante da FAMEJA e integrante da Rede de Vigilância Popular em Saúde e Saneamento, e acompanhada pelas pesquisadoras. Por sugestão da FAMEJA, foram visitadas seis residências nos bairros Marajoara, Santa Amélia e Rio D’Ouro. Na ocasião, os moradores relataram suas queixas e apresentaram suas contas de água a fim de comprovar as cobranças abusivas que vinham sofrendo.

Apoio:



Realização:



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SUSTENTABILIDADE



Financiamento:





XII
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS
DESIGUALDADES SOCIAIS
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

Além das contas de água apresentadas no decorrer das visitas, também foram analisadas contas de moradores dos bairros Vila Planetária e Pedra Lisa, encaminhadas de forma voluntária para a FAMEJA. Não se buscou ser exaustivo nos relatos nem nas contas, mas apresentar diferentes situações que ocorrem no município, em diversos bairros, a fim de apresentar um panorama geral das práticas conduzidas pela empresa Águas do Rio para regularização das ligações de água que tem ensejado as reclamações.

Caracterização da área de estudo

O Município de Japeri, integrante da Baixada Fluminense, Região Metropolitana do Rio de Janeiro, possui atendimento deficitário por serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Segundo o Censo IBGE (2022), 73,4% dos habitantes são atendidos por rede geral e a utilizam como forma principal de abastecimento de água, mas ninguém tem seu esgoto coletado e tratado. Embora as bases cadastrais das redes públicas de água apresentem uma cobertura expressiva nas áreas mais adensadas do município, o atendimento pelas redes é precário, seja por questões de qualidade da água distribuída, seja por questões de intermitência e falta de água. As regiões mais periféricas são completamente desassistidas, sem nenhuma infraestrutura de água (ÁGUAS DO RIO, 2023).

O serviço de água está concedido a uma empresa privada, a Águas do Rio – Bloco 4, que assumiu a operação em novembro de 2021. Desde então, a empresa tem realizado apenas intervenções pontuais para expansão das redes, com assentamento ou substituição de tubos e interligações. No entanto, sem intervenções mais robustas, como a instalação de elevatórias e reservatórios, parte da população segue sem atendimento, pois a água não chega nas residências. Ainda hoje, muitos moradores de áreas contempladas com as redes de distribuição fazem uso de soluções alternativas, como poços e nascentes, para terem acesso à água.

Uma parcela expressiva da população de Japeri, assim como de outros municípios da Baixada Fluminense, se encontra muito pauperizada. De acordo com o Sistema de Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico (CECAD 2.0), em julho de 2024, 27.575 famílias estavam cadastradas no CadÚnico, o que contemplava 56.882 pessoas. Dentre elas, 39.247 pessoas se encontravam em situação de pobreza. Há o registro de 16.789 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. A população de Japeri está estimada em 96.289 habitantes (IBGE Cidades, 2022). Logo, observa-se que mais de metade de sua população está inscrita no CadÚnico.

Apoio:



Realização:



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SUSTENTABILIDADE



Financiamento:





XII
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS
DESIGUALDADES SOCIAIS
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

Estrutura Tarifária

A estrutura tarifária adotada para a cobrança do serviço de abastecimento de água é composta por uma parte fixa e outra variável. É cobrado um valor denominado ‘tarifa mínima’ de todos os usuários, independente do seu consumo. A tarifa mínima assegura o consumo franqueado de um volume de 15 m³ mensais. Mesmo que o imóvel esteja desocupado (sem consumo) ou qualquer que seja o consumo efetivo, até o limite de 15 m³, é cobrada a tarifa mínima. A partir do consumo de 15 m³ é feita então a cobrança da parte variável, que é configurada em blocos crescentes.

A estrutura tarifária conta com a previsão de uma tarifa social para famílias que residam em área de especial interesse social. O Decreto Estadual nº 25.438/1999, que regulamentou a tarifa social, prevê uma redução de 60% no valor da tarifa mínima. Mas o benefício não é oferecido de forma automática, tendo que ser pleiteado pelo usuário junto às concessionárias. Além disso, usuários com consumos superiores a 15m³ ou inadimplentes são excluídos do benefício.

A tarifa mínima e a tarifa social vigentes em Japeri são de R\$ 77,82 e R\$ 28,18, respectivamente. Em locais onde também é prestado o serviço de esgoto, as tarifas são dobradas. Os valores de tarifas estabelecidos desde o início da nova concessão são expostos no Quadro 1. Cabe salientar que a mudança dos operadores não trouxe implicações à estrutura tarifária, que foi mantida nos novos contratos de concessão sem alterações de formato.

Quadro 1. Tarifas de água e esgoto após a concessão privada dos serviços.

Ano	Tarifa mínima [água]	Tarifa mínima [água e esgoto]	Tarifa Social [água]	Tarifa Social [água e esgoto]
2021/2022	R\$ 57,48	R\$ 114,96	R\$ 20,26	R\$ 40,52
2022/2023	R\$ 64,27	R\$ 128,54	R\$ 22,65	R\$ 45,30
2023/2024	R\$ 70,85	R\$ 141,70	R\$ 24,99	R\$ 49,98
2024/2025	R\$ 77,82	R\$ 155,64	R\$ 28,18	R\$ 56,36

Além do valor mensal decorrente do consumo da residência, outros custos podem ser acrescidos à conta de água. A oferta de serviços complementares, tais como a instalação ou a substituição de hidrômetro, vistorias e pedidos de interrupção ou religação do serviço, possibilita a cobranças de taxas extras. Do mesmo modo, multas e sanções por infrações também resultam em cobranças adicionais.

Apoio:



Realização:



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SUSTENTABILIDADE



Financiamento:





XII
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS
DESIGUALDADES SOCIAIS
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

RESULTADOS

Relato dos moradores visitados pela Defensoria Pública

Dois moradores do bairro Marajoara relataram que a concessionária havia estado recentemente no local fazendo instalações de hidrômetros compulsoriamente nas casas. Mesmo com a recusa dos moradores em fornecer seus dados para cadastro, as faturas de consumo passaram a chegar apenas com o endereço. Um dos moradores relatou que já recebia as faturas antes mesmo de ter sido instalado o hidrômetro em sua residência e que recebia Bolsa Família, mas não tinha acesso à tarifa social. Nestes dois casos não constava nas respectivas contas de água a identificação do morador, nem o CPF cadastrado. Logo, a Defensoria Pública entendeu que, a princípio, não havia risco de negativação, principal preocupação dos moradores.

No mesmo bairro foi visitado um casal de idosos, analfabetos, beneficiários do BPC LOAS, que informaram que não se opuseram à instalação do hidrômetro e anuíram com a renegociação de débitos antigos. Foi verificado que eles não foram contemplados com a tarifa social e que havia débitos retroativos à instalação do hidrômetro nas contas faturadas pela empresa. Como eles não conseguiram honrar suas dívidas mesmo após a renegociação, havia um aviso na conta de que a residência estava sujeita a corte de água.

No bairro Santa Amélia foram identificados hidrômetros instalados próximos a valas de esgoto a céu aberto. Um morador relatou que possuía uma ligação de água construída por ele a partir de uma conexão na rede pública presente em uma rua transversal a sua residência. No entanto, após o cadastramento feito pela concessionária e a instalação do hidrômetro, o abastecimento de água foi interrompido e ele começou a ser cobrados de débitos retroativos. O morador teve que assinar um termo de confissão e parcelamento de dívida perante a concessionária para renegociação dos débitos e reestabelecimento do serviço de água em sua moradia.

No bairro Rio D'Ouro foi verificado que os moradores visitados estavam sendo cobrados com tarifa normal, não sendo aplicada a tarifa social, embora sejam contemplados com Bolsa Família. Uma moradora relatou que teve seu hidrômetro instalado em julho de 2024 e no mês seguinte recebeu um comunicado do SPC/Serasa informando que a concessionária solicitou a abertura de cadastro negativo em seu nome referente a um débito de valores pretéritos a instalação do hidrômetro. As faturas apresentadas pela moradora demonstravam o parcelamento da cobrança do hidrômetro como se este tivesse sido instalados no asfalto, porém a rua não é asfaltada. Outros moradores também apresentaram faturas demonstrando o parcelamento de

Apoio:



Realização:



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SUSTENTABILIDADE



Financiamento:





XII
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS
DESIGUALDADES SOCIAIS
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

cobranças extras, com inclusão de juros e multas, mas sem especificação do objeto do parcelamento.

Descrição das contas de água

A seguir, são descritas as contas de água de moradores de Japeri analisadas, a fim de que fossem identificadas as cobranças que compõem as contas.

No bairro Vila Planetária, uma moradora apresentou conta de água, referente a setembro de 2023, emitida pela Águas do Rio, com débito de **R\$ 519,05**. O valor é resultado da soma de cobranças da tarifa mínima (R\$ 64,88) de janeiro de 2023 a agosto de 2023. A dívida chamou atenção pois nesse bairro não chega água da rede pública. A moradora faz uso de poço artesiano para ter água em sua residência.

No Marajoara, um morador beneficiário de Benefício de Prestação Continuada (BPC), apresentou conta de água de maio de 2024, na qual consta um débito de **R\$ 699,79** resultado de faturas em atraso. Foi verificada a cobrança da tarifa mínima (R\$ 64,88) de maio de 2023 a agosto de 2023. Em setembro de 2023 passou a incidir uma cobrança extra referente a um parcelamento em 24 vezes (parcelas de R\$ 41,79, que totalizam R\$ 1.002,96), sem especificação do serviço parcelado. Como agravante, o volume apurado teve um aumento expressivo a partir de outubro de 2023, com medições de água com valores superiores ao dobro do que vinha sendo medido antes. Em março de 2024 foi cobrado ainda um segundo adicional de R\$ 72,59, também sem especificação. Estão sendo cobrados juros e multas vinculados aos parcelamentos.

No bairro Pedra Lisa, um morador apresentou conta de água, referente a abril de 2022, com débito de **R\$ 288,93**. O valor é resultado da soma de cobranças da tarifa mínima (R\$ 58,03) ocorridas de novembro de 2021 a março de 2022. Cabe salientar que neste bairro não há distribuição regular de água. Além disso, não consta na conta o registro do CPF do usuário da matrícula, indicando que o cadastro foi feito sem a ciência do morador.

No bairro Santa Amélia, uma moradora, beneficiária do Bolsa Família, apresentou conta relativa a maio de 2024, no valor de **R\$ 97,70**. O valor é resultado da cobrança da tarifa mínima (R\$ 70,85) somado a um parcelamento em 46 vezes de uma ligação de água feita no asfalto (parcelas de R\$25,00, que totalizam R\$ 1.150,00). Cabe ressaltar que a moradora não é beneficiária da tarifa social de água da empresa. Além disso, não consta na conta o registro do

Apoio:



Realização:



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SUSTENTABILIDADE



Financiamento:





XII
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS
DESGUALDADES SOCIAIS
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA

nome ou do CPF do usuário da matrícula, indicando que o cadastro foi feito sem a ciência do morador.

A moradora do bairro Rio D'Ouro beneficiária do Bolsa Família, que descobriu em julho de 2024, quando foram instalar um hidrômetro na sua residência e cortaram sua água, que estava com uma dívida junto à Águas do Rio, devia **R\$ 760,00**. Ela não sabia que estavam sendo emitidas contas. Estava sendo cobrado o valor da tarifa mínima (R\$ 64,88, atualizado para R\$ 71,52 em novembro de 2023), que se acumulou nos últimos 11 meses. Após renegociação da dívida junto à empresa, além da tarifa mínima, passaram a ser cobradas várias taxas extras: (i) parcela no valor de R\$ 36,06, de parcelamento em 24 vezes, que totalizará R\$ 865,44, sem especificação do que se trata; (ii) parcela no valor de R\$ 12,68, de parcelamento em 12 vezes, que totalizará R\$ 152,16, relativo a taxa de religação do cavalete; (iii) parcela no valor de R\$ 10,71, de parcelamento em 24 vezes, que totalizará R\$ 257,04, relativa a juros de financiamento e do parcelamento, bem como multa do parcelamento. Com as cobranças extras, a conta mensal da moradora sofreu um acréscimo de quase 45%, indo de R\$ 71,52 para **R\$ 103,61** (Figura 1). Cabe ressaltar que a moradora não é beneficiária da tarifa social de água da empresa.

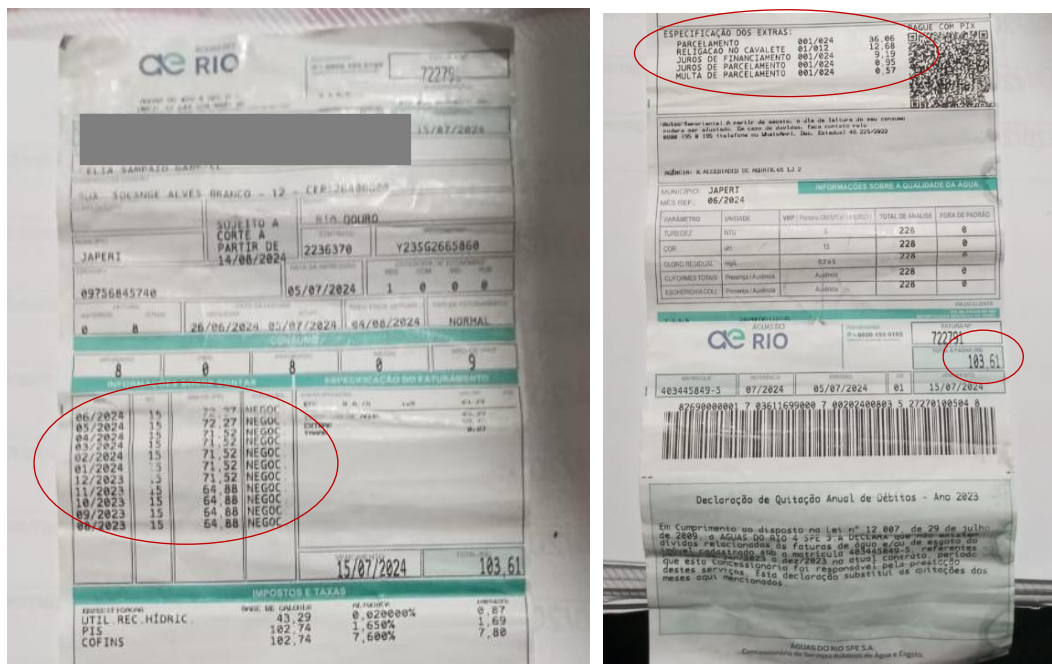


Figura 1. Conta de água com renegociação de dívidas acumuladas, por meio de parcelamentos.

No bairro Santa Amélia, uma senhora idosa, beneficiária do BPC LOAS, teve sua água cortada, devido ao não pagamento de débitos em atraso. A moradora apresentou conta de água, referente

Apoio:



Realização:



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SUSTENTABILIDADE



Financiamento:





XII
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS
DESIGUALDADES SOCIAIS
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

a agosto de 2023, emitida pela Águas do Rio, com débito de **R\$ 1.018,94**. O valor é resultado de cobranças da tarifa mínima (R\$ 58,03, atualizada para R\$ 64,88 em novembro de 2022) ocorridas no período entre novembro de 2021 e março de 2023. Observa-se que a cobrança vem sendo feita desde o início da operação da Águas do Rio. A moradora não é beneficiária da tarifa social de água da empresa. O fornecimento de água da moradora foi reestabelecido após renegociação, na qual foi dada uma entrada de R\$ 100,00 e o restante foi parcelado em 24 parcelas de R\$ 86,36, que totalizarão R\$ 2.172,64.

Por fim, é importante salientar que todas as contas apresentadas são relativas apenas à cobrança do serviço de abastecimento de água. As cobranças relativas ao esgotamento sanitário ainda não foram iniciadas. Quando isso ocorrer, as contas irão dobrar de valor, conforme previsão contratual, agravando ainda mais a situação da população.

DISCUSSÃO

A acessibilidade econômica pode ser compreendida a partir da inter-relação de três dimensões: os valores pagos para usufruir do serviço de água e esgoto; o orçamento familiar disponível; e as despesas com outras necessidades essenciais domésticas (UNICEF; OMS, 2021). Foi constatado, a partir dos relatos dos moradores e da análise das contas de água, que as práticas comerciais da concessionária para a regularização do abastecimento de água têm levado a população mais pobre do município de Japeri à uma condição de inacessibilidade econômica aos serviços. Dentre as situações identificadas, cabe destacar: a cobrança de tarifa em áreas onde o serviço é precário e/ou não foi regularizado; moradores não sabem que estão sendo cobrados e quando descobrem já estão endividados; o acúmulo de dívidas com valores bem superiores aos rendimentos médios das famílias; a cobrança de serviços extras que aumentam o valor da conta; o parcelamento de dívidas e de taxas extras que também inflam o valor cobrado, ainda que de forma diluída em vários meses; e a falta de transparência para o pleito do benefício da tarifa social.

A renegociação de dívidas é feita em visitas às residências, mas a aplicação da tarifa social não, e ainda persistem dificuldades para o pleito da tarifa social. Não há transparência na divulgação dos critérios para que o usuário tenha acesso a esse benefício. A consulta ao site da Águas do Rio traz as seguintes informações sobre tarifa social: o valor (tarifa social de água = R\$ 28,18 e tarifa social de esgoto = R\$ 28,18); e a seguinte informação: “conforme os contratos de

Apoio:



Realização:



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SUSTENTABILIDADE



Financiamento:





XII
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS
DESIGUALDADES SOCIAIS
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

concessão 32/2021 e 33/2021, a tarifa social deverá observar as normas aplicáveis editadas sobre o tema”¹.

Uma comparação com outras empresas prestadoras de serviços no Sudeste mostra a insuficiência dessa informação. A Sabesp, principal companhia de água de São Paulo, deixa claro os critérios para que o usuário tenha acesso às tarifas residencial social e residencial vulnerável². O SANASA de Campinas indica que o benefício é automático para todos os inscritos no CadÚnico, com o cadastro devidamente atualizado e renda mensal per capita de até meio salário-mínimo nacional vigente. A CESAN, do Espírito Santo, também adota a inscrição CadÚnico como critério, mas o usuário precisa solicitar o benefício no site em atendimento virtual ou de forma presencial em uma agência da companhia.

A pesquisa realizada mostrou que as equipes técnicas da empresa Águas do Rio vão aos locais para instalação de hidrômetros e para a realização de intervenções nas vias públicas, entretanto não trazem esclarecimentos da cobrança à população. Cabe destacar os casos dos moradores assistidos por políticas sociais (como o Bolsa Família e o BPC), mas que não são contemplados com a tarifa social de água pela empresa. A pesquisa mostrou que estes moradores não sabem se têm direito a tarifa social e como fazer para solicitá-la e não há nenhuma informação no site da empresa a respeito da tarifa social.

Foram verificadas cobranças abusivas, que extrapolam muito a renda média das famílias, levando a grave endividamento e ao impedimento do acesso à água. A tarifa mínima de água corresponde a 5% do salário mínimo, podendo alcançar 10% se considerado ainda o serviço de esgoto. Para diversos autores, tal patamar já seria um indicativo de situação de inacessibilidade econômica à água para famílias em situação de pobreza (SMETS, 2009; TEODORO, 2018). As cobranças de valores retroativos e de taxas extras representam um agravante, que tornam o serviço ainda mais inacessível para estas famílias. Nestas condições, mesmo que fossem contemplados com a tarifa social, as dívidas contraídas impediriam a regularização do acesso.

CONSIDERAÇÕES FINAIS OU CONCLUSÃO

O estudo realizado no município de Japeri mostra como a prestação privada pela empresa Águas do Rio, orientada por uma lógica radical de ampliação de receitas, compromete gravemente o

¹ <https://aguasdorio.com.br/legislacao-e-tarifas/>

² <https://www.sabesp.com.br/servicos/para-voce#tarifa-social>

Apoio:



Realização:



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SUSTENTABILIDADE



Financiamento:





XII
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS
DESIGUALDADES SOCIAIS
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

acesso dos mais vulneráveis ao serviço de água. Muitos usuários não conseguem arcar com o pagamento de contas porque não são beneficiados pela tarifa social, mesmo tendo o direito a esse benefício. Além disso, muitos se encontram endividados junto a empresa, com dívidas impagáveis considerando sua situação socioeconômica.

Em junho de 2024 foi sancionada a Lei nº 14.898 que institui diretrizes para a tarifa social de água e esgoto em âmbito nacional. Segundo a Lei deverão ter acesso ao benefício os usuários com renda per capita de até 1/2 salário-mínimo que se enquadrem em um dos seguintes critérios: (i) pertencer a família de baixa renda inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) (ii) pertencer a família que tenha, entre seus membros, pessoa que receba o BPC. Ainda segundo a Lei, a classificação das unidades na categoria tarifária social deverá ser feita automaticamente pelo prestador do serviço, com base em informações obtidas no CadÚnico. Ou seja, o benefício seria automático, sem necessidade de reivindicação por parte do usuário junto à concessionária, como tem sido feito atualmente.

Sendo o modelo admitido pela Lei 14.898/2024 implementado em Japeri, mais da metade dos usuários seriam beneficiados automaticamente pela tarifa social. Contudo, a questão das dívidas acumuladas ainda teria que ser resolvida, provavelmente por ação judicial. A implementação desta lei seria um freio a sanha pela ampliação de receitas, desconsiderando questões sociais, que hoje caracteriza a atuação da Águas do Rio. Todavia, a agência reguladora dos serviços de água no Rio de Janeiro (AGENERSA) tem se oposto à adoção do modelo, alegando que a lei não deveria ser aplicada em contratos em andamento. Com isso, parte significativa da população segue sendo contabilizada como atendida, embora não consiga pagar para acessar os serviços.

REFERÊNCIAS

ÁGUAS DO RIO. Plano Diretor de Abastecimento de Água (PDA) Japeri. Maio/2023. 222p.

BRITTO, A.L.N.P, ARAUJO, P.F; A tarifa nos serviços de água e esgotos no Rio de Janeiro. In: BRITTO, A.L; MORETTI, R.S (Org.). Água como direito – tarifa social como estratégia para acessibilidade econômica. Rio de Janeiro: Letra Capital; Brasília: ONDAS. 2021. p. 174-195.

Apoio:



Realização:



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SUSTENTABILIDADE



Financiamento:





XII
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS
DESIGUALDADES SOCIAIS
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Acessibilidade econômica do ponto de vista dos direitos humanos à água potável e ao esgotamento sanitário. Relatório do Relator Especial sobre o direito humano à água potável e ao esgotamento sanitário. A/HRC/30/39. 05/08/2015.

SMETS, H., "Quantifying the Affordability Standard: A Comparative Approach". In: LANGFORD, M., RUSSELL, A. (Org.), The Human Right to Water: Theory, Practice and Prospects, Cambridge, Cambridge University Press, 2009. p. 225–275.

TEODORO, M. P. Measuring household affordability for water and sewer utilities, Journal – American Water Works Association, v. 110, n. 1, p. 13–24, 2018.

THIOLLENT, M. Metodologia da pesquisa-ação. São Paulo: Cortez & Autores Associados, 1988

UNITED NATIONS CHILDREN'S FUND (UNICEF) and WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). The measurement and monitoring of water supply, sanitation and hygiene (WASH) affordability: a missing element of monitoring of Sustainable Development Goal (SDG) Targets 6.1 and 6.2. New York: UNICEF/WHO, 2021.

Apoio:



Realização:



anppas



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SUSTENTABILIDADE



Financiamento:



CNPq
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico